



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Segunda-Feira, 21 de outubro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 269/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, CNPJ:/MF sob o n.º 08.882.524/0001-65 e a empresa **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.438.654/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário n.º 269/2023, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de n.º 269/2023, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 18 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 269/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha – PB, 18 de outubro de 2024, JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, Prefeito Municipal e empresa Contratada.